



## **Por que aprovar a resolução que cria o Cadastro Nacional de Informações Ambientais sobre domínio e posse de escavadeiras hidráulicas?**

*A proposta de Resolução que institui o Cadastro Nacional de Informações Ambientais sobre domínio e posse de escavadeiras hidráulicas, em discussão no Processo nº 02000.007095/2025-84 poderá conectar empresas comerciais a órgãos de fiscalização ambiental e de inteligência financeira em uma articulação público-privada estratégica para frear os fluxos financeiros ilícitos que alimentam o garimpo ilegal. Em 15 de janeiro de 2026, esse Conselho aprovou a criação de Grupo de Trabalho específico para análise da matéria, reconhecendo sua relevância para a agenda ambiental brasileira.*

A proposta representa uma oportunidade importante para fortalecer os instrumentos de proteção ambiental e aperfeiçoar a capacidade do Estado de monitorar equipamentos frequentemente utilizados em atividades de elevado impacto ambiental. Ao ampliar a transparência sobre a propriedade e posse desses equipamentos, a medida contribui para reduzir lacunas de informação que dificultam ações de fiscalização, responsabilização e prevenção de ilícitos ambientais.

Mais do que uma ferramenta de fiscalização ambiental, o cadastro tem potencial para produzir informações relevantes para a prevenção e investigação de ilícitos ambientais e financeiros. Em um contexto de crescente sofisticação das economias ilícitas como a mineração ilegal de ouro, ampliar a rastreabilidade sobre escavadeiras hidráulicas, equipamentos de elevado valor econômico, pode contribuir para fortalecer a capacidade do Estado de identificar riscos, monitorar cadeias econômicas e apoiar ações de inteligência.

Por essas razões, o Instituto Igarapé apoia a aprovação da proposta. A seguir apresentamos alguns dos argumentos que sustentam essa posição.



## **1. O garimpo ilegal exige estratégias complementares de enfrentamento**

O garimpo ilegal não é apenas um problema ambiental. Trata-se de uma atividade econômica altamente lucrativa, impulsionada pela valorização do ouro e pela crescente demanda global por minerais estratégicos. Em um contexto de instabilidade geopolítica internacional, o preço do ouro ultrapassou a marca de US\$ 4 mil por onça, ampliando os incentivos econômicos para a expansão dessa atividade ilegal e atraindo atores capazes de mobilizar capital, equipamentos e mão de obra para operar em áreas remotas.

Ao contrário da imagem tradicional do garimpo artesanal, grande parte das operações ilegais atualmente depende de investimentos expressivos em maquinário, transporte e infraestrutura. Escavadeiras hidráulicas, dragas, balsas, tratores, aeronaves e retroescavadeiras são insumos que viabilizam e potencializam essa atividade econômica. Nas sete maiores operações de combate ao garimpo ilegal realizadas em 2023, [aproximadamente R\\$ 1,1 bilhão em bens e equipamentos foram apreendidos ou destruídos](#), evidenciando a importância estratégica desses equipamentos para a sustentação da atividade criminosa.

A mineração ilegal de ouro também está frequentemente associada a um ecossistema mais amplo de crimes ambientais, financeiros e patrimoniais. Além da degradação ambiental provocada pela atividade, investigações conduzidas por órgãos de fiscalização e segurança pública têm identificado conexões entre o garimpo ilegal, esquemas de lavagem de dinheiro, fraudes documentais, corrupção, evasão fiscal e organizações criminosas envolvidas em outras economias ilícitas. Nos últimos anos, investigações da Polícia Federal [revelaram a crescente participação de organizações ligadas ao tráfico de drogas em atividades de mineração ilegal, fenômeno frequentemente denominado narcogarimpo](#). Nesse modelo, recursos provenientes de atividades criminosas são investidos na exploração ilegal de ouro, enquanto o próprio ouro é utilizado para ocultar e reinserir recursos ilícitos na economia formal.



Diante desse cenário, estratégias exclusivamente repressivas são insuficientes. O enfrentamento efetivo do garimpo ilegal exige instrumentos capazes de atuar simultaneamente sobre os fluxos financeiros, ativos econômicos, as cadeias de suprimento e os mecanismos de ocultação patrimonial que sustentam essa atividade. Para isso, é necessário ampliar a capacidade do Estado de monitorar não apenas as áreas onde ocorre a extração mineral, mas também os ativos e insumos que tornam essa atividade economicamente viável. Escavadeiras hidráulicas ocupam posição central nesse contexto.

## **2. O cadastro fortalece o controle sobre um dos principais insumos utilizados na mineração ilegal**

O combate ao garimpo ilegal não depende apenas da fiscalização das áreas onde ocorre a extração mineral. Exige também mecanismos capazes de ampliar a transparência sobre os insumos que tornam essa atividade economicamente viável. Quanto mais cedo o Estado é capaz de identificar riscos e interromper a mobilização dos recursos necessários para essa atividade ilegal, maiores são as chances de evitar danos ambientais, sociais e econômicos que, uma vez produzidos, tornam-se mais difíceis e custosos de reparar.

Escavadeiras hidráulicas e outros equipamentos da linha amarela constituem insumos críticos da etapa de extração mineral, primeiro elo produtivo da cadeia do ouro. Sem acesso a esse maquinário, grande parte das operações de garimpo ilegal perde capacidade operacional, produtividade e escala econômica. Por essa razão, ampliar a transparência sobre a propriedade e a posse desses equipamentos representa uma estratégia de prevenção que atua antes que a degradação ambiental ocorra.

A instituição do cadastro insere-se em um movimento mais amplo de fortalecimento dos mecanismos de controle e rastreabilidade em diferentes etapas das cadeias econômicas associadas ao crime ambiental. Nos últimos anos, medidas como a implementação da nota fiscal eletrônica para comercialização do



ouro e o fim da presunção de boa-fé na compra do minério, definido pelo Supremo Tribunal Federal, ilustram esse esforço de ampliar a transparência e dificultar a inserção de produtos de origem ilegal na economia formal.

O cadastro nacional de escavadeiras hidráulicas complementa essa lógica ao direcionar a atenção os equipamentos que tornam possível a exploração ilegal. Ao permitir a identificação da propriedade e da posse desses ativos, a medida tem a capacidade de reduzir lacunas de informação, ampliar a capacidade de fiscalização e fornecer elementos relevantes para a responsabilização administrativa, civil e criminal de operadores e financiadores envolvidos em atividades ilícitas.

A proposta em discussão não representa uma inovação regulatória isolada. O ordenamento jurídico brasileiro já utiliza sistemas nacionais de registro para ativos de interesse público, como o Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), o Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB) e o Registro Especial Brasileiro (REB). Esses instrumentos permitem identificar proprietários, ampliar a rastreabilidade dos ativos e apoiar ações de fiscalização e responsabilização. A criação de um cadastro nacional de escavadeiras hidráulicas segue a mesma lógica ao ampliar a transparência sobre equipamentos, os quais frequentemente utilizados em atividades de elevado impacto ambiental.

### **3. Máquinas amarelas são bens de alto valor e devem integrar estratégias de prevenção à lavagem de dinheiro**

A relevância das máquinas amarelas não decorre apenas de sua função operacional no garimpo ilegal. Esses equipamentos também constituem ativos de elevado valor econômico, frequentemente comercializados por centenas de milhares ou milhões de reais, que podem ser utilizados tanto como instrumentos produtivos, reserva patrimonial quanto para a ocultação, conversão ou reinvestimento de recursos provenientes de atividades ilícitas. Além disso, esses



equipamentos ocupam posição estratégica em atividades econômicas de alto risco, incluindo operações de mineração ilegal em larga escala.

Sistemas modernos de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento de atividades ilícitas (Anti-Money Laundering – AML) baseiam-se na identificação de setores econômicos expostos a riscos elevados e na ampliação da transparência sobre ativos suscetíveis de utilização em esquemas de ocultação patrimonial. Esses sistemas se estruturam a partir de mecanismos de supervisão regulatória, comunicação de operações suspeitas e produção de inteligência financeira por unidades especializadas, como o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

Sob essa perspectiva, máquinas amarelas apresentam características que justificam atenção especial. Além de seu elevado valor econômico, esses equipamentos ocupam posição estratégica em atividades associadas a riscos relevantes de criminalidade ambiental, financeira e patrimonial, incluindo as operações de mineração ilegal em larga escala.

A tendência internacional tem sido no sentido de ampliar as obrigações de transparência e devida diligência para setores que comercializam ativos suscetíveis de utilização em esquemas de lavagem de dinheiro e financiamento de atividades ilícitas.

A criação do Cadastro Nacional de Informações Ambientais sobre domínio e posse de escavadeiras hidráulicas contribui diretamente para esse objetivo ao fornecer informações sobre a propriedade e a posse desses ativos, fortalecendo a capacidade de monitoramento, avaliação de riscos e produção de inteligência.

O controle desses ativos interessa não apenas à agenda ambiental, mas também às estratégias de prevenção à lavagem de dinheiro. Por essa razão, ampliar a rastreabilidade de máquinas amarelas fortalece simultaneamente a governança ambiental e a capacidade de identificar fluxos financeiros ilícitos.



#### **4. Empresas que comercializam máquinas amarelas podem contribuir para identificar operações e clientes de maior risco**

A prevenção à lavagem de dinheiro não depende exclusivamente da atuação estatal. Em diversos setores econômicos, empresas privadas desempenham papel fundamental na identificação de riscos e na comunicação de operações suspeitas às autoridades competentes.

Nesse contexto, distribuidoras e revendedoras de máquinas amarelas podem contribuir para o fortalecimento da integridade econômica do setor por meio da adoção de procedimentos de Know Your Customer (KYC) e devida diligência. Essas práticas consistem na identificação e verificação da identidade dos clientes, da origem dos recursos empregados nas operações, dos beneficiários finais envolvidos e de potenciais vínculos com atividades ilícitas ou setores de risco.

A adoção desses mecanismos reduz a probabilidade de que máquinas sejam adquiridas por pessoas físicas ou jurídicas associadas ao garimpo ilegal, à lavagem de dinheiro ou a outras economias ilícitas. Além disso, permite que empresas identifiquem situações de risco elevado, adotem medidas mitigatórias, interrompam relações comerciais quando necessário e comuniquem suspeitas às autoridades competentes.

Quando implementadas pelas distribuidoras, essas políticas também tendem a gerar efeitos positivos em toda a cadeia de valor, incentivando revendedoras e demais intermediários a adotar padrões semelhantes de diligência e gestão de riscos.

A utilização de procedimentos de KYC já é amplamente difundida em setores expostos a riscos de lavagem de dinheiro, incluindo instituições financeiras, mercado imobiliário, comércio de veículos, jóias, metais preciosos e outros bens de alto valor. Mais recentemente, observa-se uma tendência de ampliação dos



deveres de diligência para agentes privados cujos produtos ou serviços podem ser utilizados em atividades ilícitas. No Brasil, o Ministério Público Federal (MPF) tem desempenhado papel importante nesse processo. Os [Termos de Ajustamento de Conduta \(TACs\) da Carne](#) estabeleceram mecanismos de monitoramento e controle para reduzir a comercialização de gado associado ao desmatamento ilegal. Em 2025, o MPF também firmou um [Termo de Compromisso](#) com a Starlink para prevenir o uso de internet via satélite em operações de garimpo ilegal na Amazônia, prevendo medidas de identificação de usuários, compartilhamento de informações com autoridades e bloqueio de terminais associados a atividades ilícitas. No mesmo sentido, a [Recomendação nº 3/2025](#) do MPF reforçou a necessidade de que empresas adotem mecanismos de devida diligência para identificar, prevenir e mitigar riscos associados a produtos e serviços que possam ser utilizados em atividades ilícitas relacionadas ao garimpo ilegal.

Nesse contexto, o reconhecimento das máquinas amarelas como bens de alto valor e a ampliação de mecanismos de rastreabilidade e identificação de proprietários podem criar condições para que o setor passe a integrar de forma mais efetiva a arquitetura brasileira de prevenção à lavagem de dinheiro, fortalecendo a capacidade de identificação de riscos e a cooperação entre setor privado e autoridades públicas.

Ao identificar clientes de risco, monitorar operações e comunicar situações suspeitas às autoridades competentes, distribuidoras e revendedoras podem contribuir para reduzir a utilização desses equipamentos em atividades ilícitas e fortalecer a integridade econômica do setor.

## **5. O cadastro amplia a capacidade de identificar e interromper fluxos financeiros ilícitos associados ao garimpo ilegal**

O combate ao garimpo ilegal depende cada vez mais da capacidade de integrar informações produzidas por diferentes instituições. Embora órgãos públicos e agentes privados já detenham dados relevantes sobre atividades potencialmente



associadas à mineração ilegal, essas informações frequentemente permanecem dispersas e pouco conectadas entre si.

O principal valor do Cadastro Nacional de Informações Ambientais sobre domínio e posse de escavadeiras hidráulicas não está apenas na identificação da propriedade dos equipamentos. Seu potencial está na criação de uma base de informações capaz de fortalecer a articulação entre inteligência ambiental, inteligência financeira e informações comerciais.

O COAF recebe e analisa comunicações de operações suspeitas relacionadas à lavagem de dinheiro. Órgãos ambientais e de segurança pública, como Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), MPF e Polícias, produzem informações sobre áreas de risco, operações de fiscalização, apreensões e ocorrências associadas ao garimpo ilegal. Já empresas que comercializam máquinas de linha amarela possuem informações relevantes sobre aquisição, financiamento e circulação de equipamentos suscetíveis de utilização em atividades ilícitas.

Quando analisadas de forma integrada, essas informações permitem identificar padrões de risco, mapear redes econômicas associadas ao garimpo ilegal e direcionar ações de fiscalização e investigação de forma mais eficiente. O cruzamento de dados sobre propriedade de máquinas, operações suspeitas de lavagem de dinheiro e ocorrências ambientais pode contribuir para identificar equipamentos utilizados em atividades ilícitas, rastrear seus responsáveis e revelar conexões entre operadores do garimpo ilegal, financiadores e organizações criminosas.

Ao ampliar a rastreabilidade de escavadeiras hidráulicas e facilitar a integração de informações entre diferentes instituições, a proposta em discussão cria condições para fortalecer a capacidade do Estado de prevenir, detectar e interromper fluxos financeiros ilícitos associados ao garimpo ilegal.



## **6. Outros países amazônicos já adotam mecanismos de registro, monitoramento e controle de máquinas utilizadas na mineração**

A criação de um cadastro nacional de escavadeiras hidráulicas não representa uma inovação isolada. Diversos países amazônicos e andinos vêm adotando instrumentos voltados à identificação, registro, monitoramento e controle de máquinas utilizadas em atividades extrativas, reconhecendo a importância desses equipamentos para a fiscalização ambiental, o enfrentamento da mineração ilegal e a prevenção de fluxos financeiros ilícitos.

No Equador e no Peru, a integração entre informações sobre maquinário e sistemas de prevenção à lavagem de dinheiro já faz parte da estratégia estatal de combate à mineração ilegal. A [Resolução nº UAFE-DG-2023-0554](#), do Equador, e a [Resolução SBS nº 789-2018](#), do Peru, estabelecem obrigações para empresas que comercializam máquinas e equipamentos suscetíveis de uso na mineração ilegal, incluindo a comunicação de operações suspeitas às respectivas Unidades de Inteligência Financeira.

No caso equatoriano, as obrigações vão além da comunicação de suspeitas. No Equador, conforme analisado em [relatório do Instituto Igarapé](#), empresas do setor devem reportar transações individuais iguais ou superiores a US\$ 10 mil, bem como operações múltiplas realizadas por um mesmo cliente que, somadas, atinjam esse valor em um período de trinta dias. Essas informações permitem às autoridades financeiras identificar padrões de comportamento, detectar movimentações incompatíveis com a capacidade econômica declarada dos compradores e cruzar os dados com outras comunicações de operações suspeitas relacionadas à mineração ilegal, lavagem de dinheiro ou criminalidade organizada.

Na Colômbia, o [Decreto nº 723 de 2014](#) incorporou uma abordagem complementar baseada no monitoramento operacional do maquinário. O uso de sistemas de geolocalização (GPS) em máquinas utilizadas em determinadas



atividades extrativas tornou-se requisito para registro e monitoramento. As informações são integradas ao Registro Único Nacional de Trânsito (RUNT), permitindo acompanhar localização, data, hora, ignição, deslocamentos e outros parâmetros operacionais dos equipamentos. Esses dados são disponibilizados às autoridades competentes e utilizados para identificar máquinas operando fora das áreas autorizadas, detectar deslocamentos para regiões de alto risco ambiental e apoiar ações de fiscalização contra atividades minerárias ilegais.

Embora os modelos adotados pelos países da região sejam distintos, observa-se uma tendência comum: utilizar informações sobre propriedade, localização, circulação e comercialização de máquinas amarelas para fortalecer ações de fiscalização ambiental, inteligência financeira e controle territorial. A presente proposta insere o Brasil nesse movimento internacional de fortalecimento da governança sobre ativos de elevado impacto ambiental. Ao ampliar a rastreabilidade de escavadeiras hidráulicas, o cadastro nacional cria condições para que informações sobre propriedade e posse desses equipamentos possam futuramente apoiar ações integradas de fiscalização ambiental, inteligência financeira e prevenção de ilícitos associados ao garimpo ilegal.

### **Considerações finais**

O garimpo ilegal é uma atividade econômica e criminosa que depende de equipamentos de alto valor para operar. Escavadeiras hidráulicas constituem um dos principais insumos dessa atividade e, por essa razão, merecem grau de transparência compatível com sua relevância econômica.

A criação do Cadastro Nacional de Informações Ambientais sobre domínio e posse de escavadeiras hidráulicas permitirá reduzir uma importante lacuna regulatória ao ampliar a rastreabilidade desses ativos, fortalecer mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro e gerar informações relevantes para ações de fiscalização, responsabilização e inteligência.



Trata-se de uma medida proporcional, de baixo custo regulatório e elevado potencial de geração de informações estratégicas para a proteção ambiental. A proposta não cria barreiras ao desenvolvimento de atividades econômicas legítimas nem impõe restrições desproporcionais ao setor produtivo. Seu objetivo é ampliar a transparência sobre equipamentos frequentemente associados a atividades de elevado impacto ambiental e fortalecer a capacidade do Estado de identificar, prevenir e enfrentar ilícitos ambientais e financeiros.

Ao aprovar a resolução, esse Conselho contribuirá para fortalecer a governança ambiental, ampliar a capacidade de monitoramento de máquinas pesadas e criar condições para uma atuação mais integrada entre fiscalização ambiental, inteligência financeira e mecanismos de integridade econômica. Trata-se de um passo importante para modernizar a gestão desses ativos e aprimorar a resposta do Estado a uma das atividades ilícitas mais lucrativas e ambientalmente destrutivas da Amazônia.